



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 172



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LEI N°1460/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Rua Tiradentes, s/n centro Kaloré – PR. Fone: (43) 3453-1658

RESOLUÇÃO 01/24

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o quadriênio 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal n.º 1.460/2021;

CONSIDERANDO os princípios de participação popular e controle social descritos na Constituição Federal de 1988 e no Sistema Único da Assistência Social NOB/SUAS 2012;

CONSIDERANDO que o Plano tem por objetivo ampliar o acesso e qualificar o atendimento às pessoas com deficiência no município de Kaloré, favorecendo a promoção da equidade, a inclusão social, além da superação das barreiras comunicacionais, arquitetônicas, atitudinais, físicas e sociais, tendo como referencia a Lei N° 13.146, de 6 De Julho De 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a Lei nº 10.048, de 2000, Lei nº 10.098, de 2000 e Decreto nº 5.296, de 2004. - Leis do Atendimento Prioritário e da Acessibilidade e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar mediante a apresentação de documentação o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Kaloré, para o quadriênio 2024-2027.

Art. 2. Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Kaloré, 10 de setembro de 2024.

Gerusa Livia Mello Fuzeti Canelo
Presidente do CMDPD